



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº4089/20**

**Data 26/08/2020**

**Súmula.** Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada atestado médico e ofício nº123/2020/SEMED,

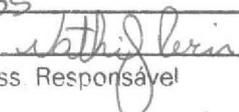
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30(trinta) dias, a servidora, Senhora **Eliza Bortolanza**, matrículas 401-4/1 e 2515-1/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da CI/RG nº 7.353.680-4 SSP/PR e do CPF 034.861.709-70.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme atestado médico e ofício nº123/2020/SEMED.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de agosto de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
28 - Agosto - 2020  
Jornal Diário Oficial - AMP  
Página 236  
Edição 2085  
  
Ass. Responsável